

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0503/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0503/2001 DE 13/07/01

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO FAIVA

E M E N T A

DESCRIÇÃO MARIA CLARA MACHADO E ESCOLA MUNICIPAL DE E-
DUCACÃO INFANTIL CINGAPURA CHAPARRAL - NAE 7.

D E S E N V A L U E S

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 18:13:06

00000017914-00



ARQUIVADO EM 02/01/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 505/2001

Adelina Cuckis - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO EM
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Administração
13 SET 2001
<i>Paulo Roberto</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0505/2001

**Denomina Maria Clara Machado a Escola
Municipal de Educação Infantil
Cingapura Chaparral – NAE 7.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Maria Clara Machado a Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral, vinculada ao Núcleo de Ação Educativa – NAE 7, situada à Rua Kampala nº 230, AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
14 SET 2001
<i>1230h</i>

CMSF - ATN

06-Set-2001-15:15-000256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.931 e folha de informação sob nº

4 19/09/01 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 505 de 01
Kleina C. Gonçalves - Ass. Parlamentar
R.F. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei, denominar Maria Clara Machado a Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral, vinculada ao Núcleo de Ação Educativa – NAE 7, situada à Rua Kampala nº 230, AR-PE.

Maria Clara Machado, teatróloga, faleceu aos 80 anos, no Rio de Janeiro, dia 30 de abril de 2001.

Criou uma escola padrão, o Tablado, e escreveu peças hoje clássicas, como “Pluft”. O teatro infantil brasileiro teve na dramaturga, diretora, atriz e professora, Maria Clara Machado, como a maior e mais doce de suas faces. Mineira de Belo Horizonte, onde nasceu em 1921, a autora de Pluft, o Fantasma, morreu em sua casa, cercada de familiares e amigos.

Em maio deste ano, ainda estava em cartaz no Teatro Tablado, no Rio, o último espetáculo que dirigiu, Jonas e a Baleia, escrito em parceria com sua sobrinha Maria Clara Mourthé. Adotando o nome artístico Cacá Mourthé, aos 42 anos esta é a provável sucessora da tia na direção do Tablado, o teatro-escola que Maria Clara Machado fundou no bairro da Lagoa, há 50 anos, por onde passaram dezenas de atores; de Marieta Severo, Maria Padilha e Louise Cardoso até Fernanda Torres, Marcelo Serrado e Leonardo Brício.

Maria Clara Machado chegou ao Rio de Janeiro, aos quatro anos, em 1925. Era uma das cinco filhas do escritor mineiro Anibal Machado, injustamente esquecido, autor de obras-primas, como A Morte da Porta-Estandarte e João Ternura. A casa de Anibal Machado na Avenida Vieira Souto, em Ipanema, era um ponto de encontro. Em famosas vesperais domingueiras, os Machado recebiam intelectuais, artistas plásticos, literatos, atores. Do poeta Manoel Bandeira a um dos maiores atores franceses, Jean-Louis Barrault, todos passavam por lá. Muito falante,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63 do proc.
Nº 152
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Maria Clara conversava, emitia opiniões. O pai não gostava disso, chamava-a de pernástica. Ela não se incomodava. Achava que a palavra designava mulheres de belas pernas.

A paixão da menina Maria Clara Machado pelo teatro começou cedo, através do teatro de bonecos. Entre os bonequeiros, estava uma amiga de infância, Maria Antonieta Porto Carrero, apelidada de Mariinha, que mais tarde viria a ser Tônia Carrero.

Em fins dos anos 40, Maria Clara Machado foi a Paris e Londres estudar teatro. Ao voltar, fundou no Patronato da Gávea um grupo de teatro amador para operários. A experiência não vingou. Ela então reuniu os amigos atores Rubens Correa e Ivan de Albuquerque, o futuro crítico Yan Michaelski, a figurinista Kalma Mutinho, e criou o Tablado, na rede do Patronato, onde estão até hoje o teatro e a escola.

O sucesso veio em 51, com montagens de O Boi e o Burro no Caminho de Belém e Pluft, o Fantasma, transformando em clássico, traduzindo e montado em todos os continentes. Seguiram-se 27 peças, entre elas O Rapto das Cebolinhas, A Bruxinha que Era Boa, A Menina e o Vento, O Cavalinho Azul, Caça às Bruxas.

Maria Clara Machado preferia o trabalho de autora ou diretora. Mas participou, por exemplo, de O Tempo e o Lonways, de J. B. Priestley, e de Ensina-me a Viver, seu último trabalho como atriz, em 1981.

Depois que o Tablado passou a fornecer atores em grande número para a TV Globo, a escola foi chamada de celeiro da emissora. Maria Clara Machado não gostava: "A maioria desses jovens acha que é só matricular-se no Tablado, e em pouco tempo vai estar na televisão. Ser ator é muito mais que isso", dizia ela.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 01- 505

de 19 01

24

09

01

(a)

Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 24-09-01

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF, 11.132

Com. de Const. e Justiça
25/9/01
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.01 às 13 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Wanderley
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 1 de 10 de 2007

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 10 de 2007

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 03.10.01

Em 03.10.01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 057	do
Processo 505/01	
Carlos Roberto Silva	
Res. 11/2001	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº. 505/2001, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

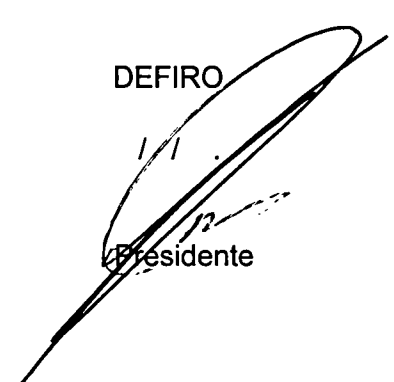
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº. 505/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/10/2001.


Arselino Vatto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
09/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
03/10/01
101
94.00h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente projeto de lei.

03.10.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

03.10.01

Kathy Regina
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documento
publicado sob folha n.º
Em 15/10/01

Kathy



Folha n.º	06	do proc
N.º	505	de 1509
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0591/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 505/2001, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Maria Clara Machado a Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral - NAE 7, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 505/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha n.º	07	do proc
N.º	505	de 15 01
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

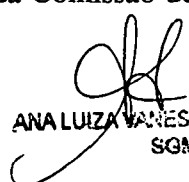
KATHARINE REZENDE NOGUEIRA
Assessora Parlamentar

São Paulo, 05 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 591/01, de 05/10/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 505/01, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL
09/10/01

Anexo: xérox do PL 505/01 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

1087 ✓

do processo n°

SOS de 20 01.15.10.01

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/2001

Jose Antonio
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/01 às 17:46h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE untado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 209.102

Em 26.10.10

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

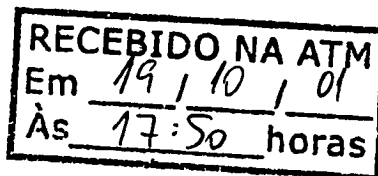
São Paulo, 19 de outubro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 389/01

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0591/2001
Processo nº 2001-0.202.301-4

15 - DOCREC
15-0272/2001



Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia dos informes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, acerca do Projeto de Lei nº 505/01, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Maria Clara Machado a Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral, vinculada ao Núcleo de Ação Educativa – NAE 7, situada na Rua Kampala, nº 230 – Penha.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/crrts
Resp 505-01

À Leg. 3

Em 22/10/01

BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/10/01

14-13

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22/10/01

JOSE CRISTINO SOUZA SANTON

chefe de Seção Técnica IV

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22/10/01 às 16:22

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 10

Processo 505/01

Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº

03

do Protocolado nº 1600-10641/2001-6 em 04/10/01 (a)

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: PL 505/01 - DENOMINA MARIA CLARA MACHADO A EMEI
CINGAPURA CHAPARRAL - NAE-7

LIDIANE ALCANTARA NAZARÉ
Aux. Adm. de Ensino
SME - G

SGM/ATL

Sr.(a) Assessora Chefe

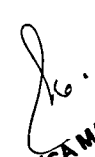
Retornamos o presente a Vossa Senhoria informando que a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, pleiteada pelo nobre Vereador, já tem denominação proposta pela atual Administração. Sua denominação patronímica será "*Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire*".

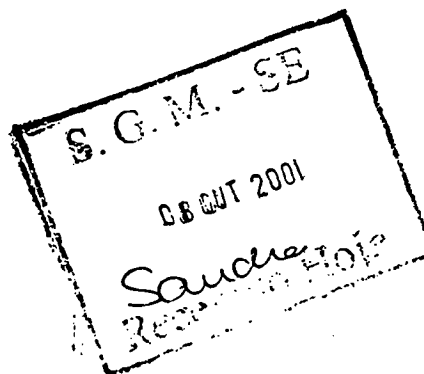
Portanto, a posição desta Pasta, embora reconheça o mérito do Projeto de Lei 505/01, opta pelo não prosseguimento do mesmo.(veto)

Sugerimos, s.m.j., que a denominação proposta seja dada a outra Unidade Escolar ainda sem denominação.

Em 04/10/01


FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENSINO


HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



SEGUIM, juntamos nesta data papel para informação necessária sob

Documentario

Folhas de nº

de

a) Carlos Roberto da Silva
Raz. 11180



Folha nº 17	do
Processo 505/01	
Carde Roberto Silva	
R. 2. 11/20	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1404/2001
PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Maria Clara Machado a Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral, vinculada ao Núcleo de Ação Educativa – NAE 7, situada à Rua Kampala, 230, Penha.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 10, “a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, pleiteada pelo nobre Vereador, já tem denominação proposta pela atual Administração. Sua denominação patronímica será ‘Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire’”. Todavia, tal assertiva não impede a tramitação da presente proposta sob o ponto de vista da legalidade, eis que como se conclui da informação prestada o bem em questão é municipal e ainda não foi denominado oficialmente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO N. /01 AO PROJETO DE LEI N. 505/01.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado, a EMEI Cingapura Chaparral, situada à Rua Kampala, 230, Penha, e dá outras providências.

Mfg/pl0505-01

17 - RELCOM
17-0724/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 127
Processo 505(1)130
Caricó Roberto Silva
Reg. 11130
15/11/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado, a EMEI Cingapura Chaparral, situada à Rua Kampala, 230, Penha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.01

LAURO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 26.11.01 as 11:10 h.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 11 / 01

PREST.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicação - sob folha - n.º 13

Em 04 / 12 / 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1570/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/01

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura pretende dar o nome de “Maria Clara Machado” à Escola Municipal de Educação Infantil Cingapura Chaparral”, vinculada ao NAE-7.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça opina pela legalidade, mas com substitutivo, para adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 11/12)

No entanto, informação assinada pelo próprio Sr. Secretário Municipal de Educação, datada de 04/10/01, às fls. 10, desaconselha a denominação pretendida, tendo em vista que a referida escola deverá receber o nome de “Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire”.

Desse modo, sem demérito à figura e à personalidade de Maria Clara Machado, grande teatróloga brasileira, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê como apoiar a pretensão do ilustre Autor, dada a importância singular e por todos reconhecida do eminente professor e educador Paulo Freire, cujo nome será reverenciado no mesmo equipamento da Secretaria Municipal de Educação que ora se pretendia nomear.

Assim, somos que o nome de “Maria Clara Machado” deverá merecer a homenagem que ora se lhe pretendia prestar, mas em outra escola ou mesmo em um novo teatro que venha a ser erguido pela Administração municipal.

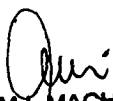
Diante das circunstâncias, contrário, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/01.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 06/12/01

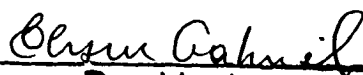

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 06/12/01 às 11 h 30.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador Wadik Muntran
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 12 de 2001


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta sem-
documento _____ e papel de Informação
fabricado sob folha n.º 14015
Em 03/04/02

 100465



Folha nº <u>14</u> do
Processo nº <u>505/01</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Paulo Frange

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



PL 1100	Folha nº 15
12/04/02	Processo nº 505/01
	Washington Viana
	Reg. 1006/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0169/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado a EMEI Cingapura Chaparral, situada à Rua Kampala, 230, Penha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2054/2002

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 11-12-13-14-15)
publicados no DOM de 17 / 04 / 02
página(s) 68, coluna 1-2
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: mf

C.C.B - 1404/01 fls 11-12-
EDUC - 1520/01 fls 13-14
FIN - 169/02 - fls 15

A Leg. 3
17 / 04 / 02
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3

EM 17/04/2002

ÀS 13:30 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE neste Gabinete
documentação de Informação
publicação 16 ✓
Em 03 / 05 / 02

ROSMARI CURY LOPES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

16

do processo nº 01-505 de 2001 de 03/05/02 (a) ROSMARI DUARTE LOPES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento (Reunião Conjunta)

Para as devidas providências, nos termos do art.
83 do R.I.

Em, 03.05.2002.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____
sob folha _____ n° 17

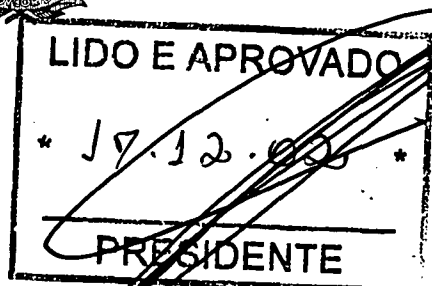
Em 27.12.02

(a) Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Recebo 1000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº *17* do Processo
nº *507* de *2002*



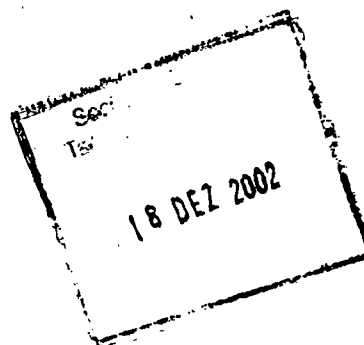
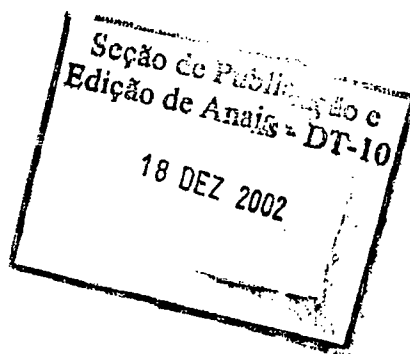
07 - RPS
07-0044/2002

REQUERIMENTO

REQUEIRO, a Douta Mesa, nos termos regimentais,
ouvido o Egrégio Plenário, a retirada do PL 505/2001, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMSP - ATM - 06-NOV-2002-14:14-004542

A Com. de Finanças e Orçamento

19/12/02

W. GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**

Em 19/12/2002 às h .

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
R. 100.465

Ao DI. 94 para arquivar
Em 17/12/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl. <u>17#</u>	fls. <u> </u>
Arquivo em <u>02-01-2003</u>	
O Func.º <u>D</u>	

LINA ANGÉLICA MARIA CUMALISKAS
Documentalista - RF 100.927